



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Ata da 898ª (Octingentésima Nonagésima Oitava) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.**

**Concorrência Pública nº 6/2018**

**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Caucaia para Melhoria da Segurança, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.**

Às 10:05 horas (horário de Brasília), do dia 29 de março de 2019, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria 183/2019, composta pelos servidores: MARC PHILIPPE DE ABREU ARCINIEGAS, Presidente da Comissão, NEILIANA PEREIRA CÂMARA, MARIA LUCIMAR ANDRADE MAIA, DINA MARIA FERREIRA TER REEGEN RODRIGUES e CESAR ALVES DUARTE membros, objetivando desempate ficto das empresas habilitadas na licitação em tela.

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA  | VALOR            |
|---------------|--|------------------|
| 1ª            | SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA             | R\$ 1.138.349,64 |
| 2ª            | FHS CONSTRUTORA EIRELI ME                              | R\$ 1.171.030,89 |
| 3ª            | NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME                            | R\$ 1.194.914,64 |
| 4ª            | ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP | R\$ 1.230.917,10 |

A Comissão Permanente de Licitação verificou eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida na peça editalícia.

Compareceram à sessão os seguintes representantes dos licitantes: empresas FHS CONSTRUTORA EIRELI ME e NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O Presidente da Comissão convocou, às 10:06, nos termos dos itens 10.2.8.1 e 10.2.8.2 do Edital de Concorrência Pública n. 6/2018, visando ao encaminhamento de uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 15 (quinze) minutos, às empresas presentes e que estivessem na situação elencada.

Imediatamente, a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI ME, presente na sessão, informou ter interesse no desempate, apresentando oferta no valor de R\$ 1.137.812,58 (Um milhão, cento e trinta e sete, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Após oferta praticada pela empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI ME, elaborou-se a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado, nos termos do item 10.2.11 do Edital:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA  | VALOR            |
|---------------|--|------------------|
| 1ª            | FHS CONSTRUTORA EIRELI ME                              | R\$ 1.137.812,58 |
| 2ª            | SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA             | R\$ 1.138.349,64 |
| 3ª            | NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME                            | R\$ 1.194.914,64 |
| 4ª            | ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP | R\$ 1.230.917,10 |

A Empresa supra apresentou à Comissão, em sessão, sua proposta de preços contendo o valor do desempate. O envelope foi rubricado por cada um dos membros da CPL presentes. O lacre do envelope foi rompido e a documentação rubricada pela Comissão.

Às 10:24, o presidente da CPL ofereceu aos demais presentes vista à documentação apresentada pela empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI ME. A documentação foi verificada pelo representante da empresa NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA – ME que nada desejou declarar.


Ato contínuo, o Presidente da referida Comissão informou que remeterá comunicação supracitada e que o resultado do julgamento será divulgado no Diário da Justiça, por e-mail e no sítio [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) conforme determina subitem 9.4 do Edital.

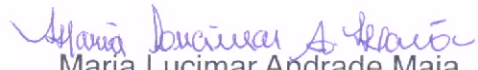



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


---

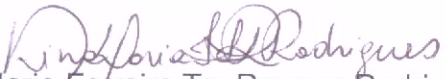
Por não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pela Comissão.

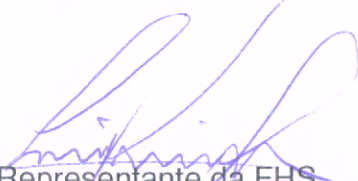
  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
Presidente da CPL


  
Maria Lucimar Andrade Maia  
Membro da CPL

  
César Alves Duarte  
Membro da CPL

  
Neiliana Pereira Câmara  
Membro da CPL

  
Dina Maria Ferreira Ter Reegen Rodrigues  
Membro da CPL

  
Representante da FHS  
CONSTRUTORA EIRELI ME

  
Representante da NOVEX CONSTRUÇÕES  
LTDA - ME

